

Nº: 0126/CONV/2014-B
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº
0126/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de CLEVELÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.161.199/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR JOSE GHELLER**, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (2º) ao convênio nº 0126/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 09/2017 de 14/03/2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.499.572-4, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por **06 (seis) meses**, contados de **19.03.2017 a 19.09.2017**.

Parágrafo Primeiro: Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o Plano de Trabalho atualizado pela área técnica responsável.

Parágrafo Segundo: Constitui objeto do Convênio originário: "viabilizar o empreendimento Clevelândia IV - 1ª Fase, com a construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, em área de propriedade do Município, matrículas nº 11.720 a 11.771 do CRI de Clevelândia, com 41.536,32 m², no município de Clevelândia, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 17 de março de 2017.



ADEMIR JOSÉ GUELLER
Prefeito Municipal de **CLEVELÂNDIA**

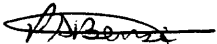


GERALDO MELO FILHO
Diretor-Presidente – **COHAPAR**
em representação

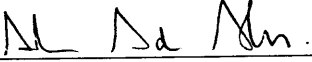


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**



Nome: **Adriane A. dos Santos**
RG: **Adriane A. dos Santos**
Engª Civil - CREA/PR 20603-D

PLANO DE TRABALHO

0126/CONV/2014-B

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Conveniente (Proponente) Município de CLEVELÂNDIA		CNPJ/MF 76.161.199/0001-00	
Endereço: Praça Getulio Vargas, 71	Município: CLEVELÂNDIA /PR	CEP 85530-000	Telefone (46)3252-8000
Web Site: www.clevelandia.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): secretariapmc@wln.com.br	
Nome do Responsável ADEMIR JOSE GHELLER			
RG 12/R404.031 - SSP/SC	CPF 340.928.979-87	Cargo Prefeito Municipal	

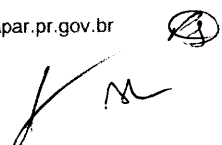
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO			
RG: 779.724-9/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente	
ROBERTO ERZINGER			
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras	

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.



III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo a conclusão de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 52 (cinquenta duas unidades) unidades habitacionais, com padrão conforme o perfil de demanda do Município, através do Programa Imóvel da Planta Associativo – Parceria, em terreno doado pelo município, objeto da matrículas nº 11.720 a 11.771, com área de 41.536,32 m², CRI da Comarca de Clevelândia - PR, através de cooperação entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e o MUNICÍPIO de CLEVELÂNDIA.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

O programa será desenvolvido, além das parcerias públicas, em parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO CONJUNTO HABITACIONAL LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES IV – ETAPA I – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FGTS DE CLEVELÂNDIA, que é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Clevelândia IV – 1ª fase, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

Os serviços de infraestrutura de: limpeza e regularização do terreno, execução da iluminação pública, execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento, execução da rede de abastecimento de água e manutenção das obras de infraestrutura serão executados pelo Município.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão do empreendimento de **52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais** no município de Clevelândia - PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

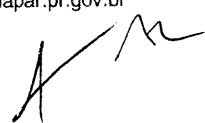
V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infraestrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 52 Unidades Habitacionais	MARÇO/2017	SETEMBRO/2017

ETAPAS	Duração	
	Início	Término
1 – ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO		
1.1 - Identificação e Aprovação da Área para implantação do Empreendimento	CONCLUÍDO	
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanístico e Arquitetônicos	CONCLUÍDO	
2.2 - Expedição das ARTS	MARÇO/2017	ABRIL/2017
2.3 - Consultas de Viabilidades junto as Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e de energia elétrica	CONCLUÍDO	
3 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS		
3.1 - Cadastro das Famílias Interessadas	CONCLUÍDO	
3.2 – Pré - Seleção das Famílias de Beneficiários	CONCLUÍDO	
3.3 – Classificação das Famílias Inscritas, em parceria com o Município	CONCLUÍDO	
4 - CONTRATO DE FINANCIAMENTOS		
4.1 - Contrato de Financiamentos entre Beneficiários, Agente Financeiro e Entidade Organizadora.	CONCLUÍDO	
5 – EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL		
5.1 – Conclusão das Obras de Edificação das Unidades Habitacionais.	MARÇO/2017	ABRIL/2017
5.2 – Conclusão das Obras de Infraestrutura	MARÇO/2017	ABRIL/2017
5.2.1 – Limpeza e regularização do terreno	CONCLUÍDO	
5.2.2 – Execução da iluminação publica	MARÇO/2017	ABRIL/2017



5.2.3 – Execução da rede coletora de esgoto	CONCLUÍDO	
5.2.4 – Execução da rede de abastecimento de água	CONCLUÍDO	
5.2.5 – Manutenção das obras de infraestrutura	MARÇO/2017	SETEMBRO/2017

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- b) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;
- c) Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa, em parceria com o Município;
- d) Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
- e) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
- f) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada;
- g) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
- h) Providenciar a documentação pertinente, visando à legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
- i) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Cadastrar e pré-selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação do cadastramento dos interessados;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se";
- d) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc.) dos beneficiários finais;
- e) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- g) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- h) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- i) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- j) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- k) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 433 e 434/2011, de 20 de junho de 2011, quais sejam:
 - Limpeza e regularização do terreno;
 - Execução da iluminação pública;
 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento;
 - Execução da rede de abastecimento de água;
 - Nominar as ruas e numerar as casas;
 - Dispensa do pagamento do I.S.S., Alvará de Construção e do Habite-se;
 - Manutenção das obras de infraestrutura;
 - Integração dos serviços de públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos.
- l) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra "j e k", a COHAPAR poderá realiza-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

VII - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado engenheiro civil Emerson Lima Fujita do Escritório Regional de Francisco Beltrao, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 17 de março de 2017.



ADEMIR JOSÉ GUELLER
Prefeito Municipal de CLEVELÂNDIA



GERALDO MELO FILHO
Diretor-Presidente – COHAPAR
em representação



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - COHAPAR

Sociedades de Economia Mista**CELEPAR**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico Nº 075/2016
GMS nº PE 122/2017 Licitações-e nº 663878

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para prestar serviços de inserção de dados, através da inserção de imagens e de caracteres. EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: "DATADADOS TECNOLOGIA LTDA". Preço total de R\$1.796.160,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais) para o lote único. Demais informações conforme autos do processo.

28872/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097.2013

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda.

OBJETO: Locação de segurança lógica de acesso a recursos do ambiente IBM.

FINALIDADE: Adequação do objeto do contrato às atualizações tecnológicas inerentes a substituição do Mainframe IBM z10 pelo Mainframe IBM z13.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: Sem custo financeiro.

Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, em 08/03/2017. Solicitação de Serviços 786387.

29002/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099.2013

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda.

OBJETO: Locação de software de gerenciamento de serviços de submissão de Jobs para o Mainframe Celepar.

FINALIDADE: Adequação do objeto do contrato às atualizações tecnológicas inerentes a substituição do Mainframe IBM z10 pelo Mainframe IBM z13.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: Sem custo financeiro.

Autorizado pelo Diretor Presidente, Sr. Jacson Carvalho Leite, em 08/03/2017. Solicitação de Serviços 786387.

29007/2017

CODAPARCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50**AVISO DE CONVOCAÇÃO****59ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia 26 de abril de 2017, às 08:30 horas em sua sede social, sita na Av. Silva Jardim, 303, Bairro Rebouças, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2016, já com parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal (Art. 18, Inc. I do Estatuto Social);
- 2 – Eleger os Membros do Conselho de Administração por término de mandato (Art. 18, § IV do Estatuto Social);
- 3 – Eleger Membros do Conselho Fiscal por término de mandato (Art. 18, § IV do Estatuto Social);
- 4 – Deliberar sobre a remuneração dos Diretores (Art. 18, Inc. V e Ofício Circular CCEE nº 013/2017);
- 5 – Deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, conforme Art. 9º, § 1º da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2015 e Art. 18, Inc. III do Estatuto Social;

Curitiba, 05 de abril de 2017

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Presidente do Conselho de Administração - CODAPAR

28481/2017

COHAPAR**Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0126/CONV/2014-B**

PARTES: COHAPAR e o Município de CLEVELÂNDIA. PROCESSO: 14.499.572-4. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 19.03.2017 a 19.09.2017. ASSINATURA: 17.03.2017. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 09/2017 de 14/03/2017.

28747/2017

Extrato de Termo de Cooperação nº 004/TERMO/2017

PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de CASTRO, com a anuência da SEAB. PROCESSO: 14.258.235-0. OBJETO: Construção de até 17 unidades habitacionais, na zona rural do município de CASTRO, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. ASSINATURA: 24.03.2017. RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. VIGÊNCIA: 24 meses. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 10/2017 de 20/03/2017.

28971/2017

Extrato de Termo de Cooperação nº 005/TERMO/2017

PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de IRATI, com a anuência da SEAB. PROCESSO: 14.414.153-9. OBJETO: Construção de até 13 unidades habitacionais, na zona rural do município de IRATI, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV. ASSINATURA: 24.03.2017. RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. VIGÊNCIA: 24 meses. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 10/2017 de 20/03/2017.

28976/2017

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0108/CONV/2014-B

PARTES: COHAPAR e o Município de SANTA HELENA. PROCESSO: 14.501.283-0. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 meses, contados de 14.03.2017 a 14.03.2018. ASSINATURA: 14.03.2017. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 09/2017 de 14/03/2017.

28978/2017

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0123/CONV/2014-B

PARTES: COHAPAR e o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. PROCESSO: 14.454.292-4. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 18.03.2017 a 18.09.2017. ASSINATURA: 10.03.2017. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 08/2017 de 07/03/2017.

28983/2017

Extrato do Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 0105/CONV/2014-B

PARTES: COHAPAR e o Município de TERRA BOA. PROCESSO: 14.484.773-3. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 14.03.2017 a 14.09.2017. ASSINATURA: 14.03.2017. AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 08/2017 de 07/03/2017.

28985/2017

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Renovação de Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Martha Dequech – Cornélio Procópio (5ª Etapa) - Quadras 06, 07 e 08, localizado no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. (RLI 123067-R1)

29126/2017

COMPAGAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 010/2017
MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: a contratação de nova solução para gestão de manutenção dos ativos da rede de GN, contemplando licenciamento, serviços de implementação e suporte, nos termos dispostos no anexo I do edital – "Memorial Descritivo".

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2017 às 08h30min.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE ABERTURA: dia 25/04/2017 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/04/2017 às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 151.695,95

Restando desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estipulado.

LOCAL: Portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.brO Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1177, CIC, Curitiba/PR, no site www.compagas.com.br, menu Licitações e no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br

Cíntia Regina Marinoni

Pregoeira

10/04/2017

28893/2017